



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2022/9822

SGD/2022/6602

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal sito na Rua General Justiniano Padrel Lote 30 7º D

Exma. Senhora
Sandra Cristina Barrocas Venâncio
Rua General Justiniano Padrel Lote 30 7º D
1170-154 LISBOA

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de resolução do contrato de arrendamento apoiado em vigor com início em 01/07/2018 referente à habitação *supra* identificada.

Concluída a instrução do Processo verificou-se que:

-Sandra Cristina Barrocas Venâncio e respetivo agregado não residem a título permanente no fogo por um período seguido superior a seis meses.

-No fogo residem terceiros que não pertencem ao agregado familiar e existe mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses.

Tais factos constituem fundamento legal para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua General Justiniano Padrel Lote 30 7º D, a saber:- Não utilizar a habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos do estatuído no art.º 24 n.º 1 alínea b), art.º 25 n.º 1 alínea a) e n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto; Permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar sem autorização prévia do senhorio, nos termos do estatuído no art.º 25 n.º 1 alínea d), e n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, E,- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, n.º 3 do Artigo 1083º e n.º 2 do Artigo 1084º do Código Civil.

Face ao que, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª notificada que dispõe do prazo de **dez dias úteis**, contados da data da publicação da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito**, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhes oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins ou remetida para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audiência prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial

Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo

A Instrutora do Processo

Paula Martins
(Serviço Jurídico)

Afixado às 09 horas e 50 minutos
do dia 17 de 10 de 2022

Pe'l' Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.